

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação****Despacho (extracto) n.º 21543/2009**

Por despacho de 17.09.2009, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do Reitor da Universidade do Porto:

Marta Rita Gil Marques Azevedo, técnica superior deste Estabelecimento de Ensino, concedida equiparação a Bolseira fora do País de 28.09 a 01.10.2009 na Grécia.

18 de Setembro de 2009. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

202325529

Faculdade de Economia**Declaração de rectificação n.º 2370/2009**

Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação [despacho (extracto) n.º 16313/2009] inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 18 de Setembro de 2009, a p. 38206, onde se lê «Maria Fernanda Amaral Almeida Oliveira» deve ler-se «Maria Fernanda Amaral Almeida Correia».

18 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior, *Lidia Soares*.

202327505

Despacho (extracto) n.º 21544/2009

Por despacho de 15 de Setembro de 2009, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi à Prof. Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro Moreira de Freitas Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro no país no período de 1 a 2 de Outubro de 2009.

18 de Setembro de 2009. — A Técnica Superior Principal, *Lidia Soares*.

202326193

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas****Aviso (extracto) n.º 16729/2009**

Por despacho de 30 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutora Maria Vitória da Graça Pinto Guerra Mourão, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, entre 11 e 22 de Julho de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

202328478

Aviso (extracto) n.º 16730/2009

Por despacho de 30 de Julho de 2009, do Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Doutor Alfredo Jorge Alves Gomes de Sá, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — concedida a equiparação a bolseiro fora do país, no período de 12 a 24 de Julho de 2009.

4 de Setembro de 2009. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

202328315

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 21545/2009****Delegação de competências**

1 — Considerando a necessidade de simplificar e agilizar procedimentos relativos à gestão do pessoal docente das Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito de uma gestão mais eficiente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Politécnico

de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, de 19 de Novembro e de acordo com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego nos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPC a competência para a prática dos seguintes actos:

Decidir sobre as contratações do pessoal docente especialmente contratado (professores convidados, assistentes convidados e monitores), em regime de tempo parcial, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, do Regulamento de Contratação de Pessoal Especialmente Contratado do IPC e demais legislação aplicável.

2 — As decisões proferidas ao abrigo da presente delegação de competências serão objecto de comunicação aos Serviços da Presidência, contendo a identificação do docente, categoria, percentagem contratual, grau académico e data de início e termo do contrato, no prazo de 5 dias úteis a contar da data do respectivo despacho autorizador.

3 — A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

4 — Consideram-se ratificados os actos praticados pelos Presidentes das Unidades Orgânicas deste Instituto, desde a data do presente despacho até à data da sua publicação no *Diário da República*, nos âmbito das matérias delegadas.

16 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Rui Antunes*.

202326963

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 21546/2009****Resolução CG-02/2009**

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de Fevereiro de 2009, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico do Porto delibera:

1 — Delegar no presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, Fernando José Malheiro Magalhães; no presidente da Escola Superior de Educação, Rui Manuel Pinto Oliveira Ferreira; no presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, José Abel Ferreira de Andrade; no presidente da Escola Superior de Tecnologias de Saúde, Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha; no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, Luís da Costa Lima e no presidente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, José Francisco da Silva Beja, as seguintes competências:

a) Outorgar os contratos de pessoal docente, decorrentes da aprovação em concursos ou de contratações com convidados, com observância das regras previstas no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, desde que tenha havido a prévia cabimentação orçamental e respectiva autorização presidencial para a abertura do concurso ou para a contratação como convidado;

b) Efectuar as contagens de tempo para efeitos de aposentação ou outros fins do pessoal docente;

c) Autorizar a participação do pessoal docente e não docente em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País e no estrangeiro, reconhecendo se for o caso a sua equiparação a bolseiro;

d) Conceder ao pessoal docente e não docente as licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP);

e) Reconhecer ao pessoal docente e não docente os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (RCTFP);

f) Autorizar ao pessoal docente e não docente as deslocações em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientações e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o pro-